

SMC/FAN/220/00097/2013  
Fls. Rub.  
GRUPO NEOLAU  
ASSESSORIA JURÍDICA  
MAY 11 11:00 AM '13



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - F.  
REGISTRADO

Termo nº 019 / 2015 Fls. 122

Livro nº 2013 Em 22-09 2015

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – IMMUB.**

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2015, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB, com sede à Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 502- Centro- Niterói – Cep.:24030-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.996.136/0001-42, representada pelo diretor presidente, o Sr. João Carlos Coutinho Carino, brasileiro, viúvo, produtor cultural, OAB/RJ 67.857 e CPF nº 594317847-34, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, casa 32, Badu, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/0095/2013 e 220/002243/14 e licitação pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 e na forma do **Artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, sem equilíbrio econômico – financeiro referente à prestação de serviços com a Empresa IMMUB referente à promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação.



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

GRUPO NITEROI  
ASSESSORIA JURÍDICA  
MAY 11 2013 10:30:48

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá reapresentar junto à FAN: certidão negativa de débito e contribuições federais / regularidade do INSS (CND); Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade e/ou a cada fatura apresentada.

**PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO** – O presente TERMO terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, sendo admitida sua prorrogação a critério da administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO** \_ O presente TERMO ADITIVO será publicado pela CONTRATANTE, em extrato no órgão de publicação oficial da Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura e, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA \_ DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial oriundo do Processo Administrativo nº 220/0095/2013 permanecem mantidas.

Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

GRUPO ENRIQUE NITOLAU BATISTIN  
PROFESSORA JURÍDICA  
MAT. 117.234.897-7



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

E, por acharem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, tudo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, RJ, 22 de Setembro de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
André Diniz  
Presidente-FAN  
Mat. 11/7.900.014-2

Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*

CONTRATADA  
07.996.136/0001-42

INSTITUTO MEMÓRIA  
MUSICAL BRASILEIRA

Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502  
Centro CEP 24030-107  
NITERÓI - RJ

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
José Emmanuel de O. Galvão  
Assist. Administrativo  
10/7.800.021-3

*[Handwritten Signature]*  
Ivan Macedo Viana  
Controlador Interno  
Mat. 11/7.234.897-7

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
REGISTRADO  
Termo nº 019/2015 Fls. 122  
Livro nº 2015 Em 22/09/2015

*[Handwritten Signature]*  
3

**Processos Indeferidos**

Matrícula	Processo
2341832	210003777/2015
2389304	210001858/2015
2345932	210002928/2015
2347359	210003348/2015

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "contratação de empresa especializada para realização do Projeto Exposições Museu Janete Costa de Arte Popular 2015" à empresa ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS, no valor de R\$73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais); ora vencedora da licitação nº 012/15, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 240/000064/2015 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2015**

Instrumento/espécie: contrato de prestação de serviços de engenharia do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, unidade cultural da FAN; PARTES: Fundação de Arte de Niterói – FAN e EXPED CONSTRUÇÕES LTDA.; Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia referente à reforma dos revestimentos do piso em carpete do primeiro, segundo pavimentos e mezanino, inclusive de escadas de acesso do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, unidade cultural da FAN, na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/001952/2015; Valor total contratual: R\$ 1.438.235,15 (hum milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Nota de Empenho nº 001412 (PT nº 41.41.13.122.0001.2360, CD 3.4.4.9.0.51.00.00.00 e Fonte 100) no valor de R\$ 1.438.235,15, datada de 18/09/2015; Prazo de vigência: 03 (três) meses; Fundamentação Legal: Licitação Pública nº 009/2015 – modalidade: Tomada de Preços e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo/FAN/220/001952/2015; Registrado: Termo nº 018/2015, fls. 121º Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 18/09/2015.

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2015**

Espécie: 5º Termo Aditivo ao CONTRATO referente a promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação; Partes do contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e INSTITUTO

MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – IMMUB; Resumo do objeto: Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, sem equilíbrio econômico financeiro referente à prestação de serviços com a Empresa IMMUB com atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz sob direta supervisão desta Fundação; Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento contratual; Fundamentação Legal: Processos administrativos nº 220/00095/2013, 220/002243/2014, oriundo de licitação pública sob o nº 001/2015 modalidade Pregão e artigo 27, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado: Termo nº 019/2015, fls. 122, Livro nº DOIS; Data de Assinatura do contrato: 22/09/2015.

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2015**

Espécie: 7º Termo Aditivo ao CONTRATO para sistematizar, definir método pedagógico implantá-lo, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação; Partes do contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – IMMUB; Resumo do objeto: Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, sem equilíbrio econômico – financeiro referente à prestação de serviços com a Empresa IMMUB com atividade principal em musicalização para sistematizar, definir método pedagógico implantá-lo, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação; Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento contratual; Fundamentação Legal: Processos administrativos nº 220/0053/2012, 220/002244/2014, oriundo de licitação pública sob o nº 001/2015 modalidade Pregão e artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado: Termo nº 020/2015, fls. 122º, Livro nº DOIS; Data de Assinatura do contrato: 22/09/2015.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMU:  
Atos do Presidente**

**ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo Ordem de Início à empresa CONSTRUTORA LMS L objetivando a execução das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE MUR ALAMBRADO EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº (AN RUA 02), NO BAIRRO ENGENHO DO MATO, no Município de Niterói, a partir de 17/08/15 com término previsto para 16/09/15. Proc. nº. 510/2076/2015 - PRESIDENTE EMUSA.

**ADVOCACIA**

DONA ISABEL S/A